



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

Portaria nº. 40/2026

Novo Oriente do Piauí - PI, 24 de abril de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 370, de 17 de dezembro de 2012, atualizada pela Lei Complementar 470/2021, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 006/2026, e conforme preceitua **art. 25 da lei nº. 370 de 17 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Novo Oriente do Piauí e no Artigo 3º Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005 e art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 470/2021.**


Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Novo Oriente,

RESOLVE:

Conceder a servidora, SRA. **DOMINGAS DE SOUSA NUNES SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 287.754.063-49, titular do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente do Piauí, matrícula nº. 39-1, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a partir desta data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente– Piauí, 24 de abril de 2026.


Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
CPF: 273.827.963-53
Prefeito Municipal

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
CPF 273.827.963-53
Prefeito Municipal



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiauui@gmail.com

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 24 dias do mês de abril de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
PROCESSO 006/2026

A.	Vencimento, de acordo com o art. 1º, da Lei nº 001/2026 que dispõe sobre o reajuste do vencimento dos profissionais do magistério de Novo Oriente de Piauí.....	RS	3.411,32
B.	Quinquênio de acordo com o art. 56 da Lei Municipal nº 320 de 05/06/2002, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de Novo Oriente do Piauí – PI.....	RS	1.193,96
	TOTAL EM ATIVIDADE	RS	4.605,28
	VALOR DO BENEFÍCIO	RS	4.605,28
<p>Novo Oriente do Piauí – PI, 24 de abril de 2026</p> <p><i>Jandiel Soares Barbosa</i> Portaria nº 40/2025 CPE: 654.743.332-34 Casa do Departamento de Pessoal</p> <p>DEPARTAMENTO PESSOAL</p>			